



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal 3.479, de 17 de maio de 2004. O município estruturou o Controle Interno através do decreto 3.474, de 21 de junho de 2001, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

A Gerencia de Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo, no exercício de sua missão institucional, respaldada na Lei Municipal nº 3.479/2004 e reestruturada pela Lei Municipal 4.737/2019 e na Instrução Normativa TC SC nº 20/2015, elaborou o presente relatório referente ao exercício financeiro de 2019.

Em resumo, até as contas do exercício financeiro de 2015, em relação as contas anuais, nossa atuação restringia-se a fixação de parecer sobre tais contas, além de informações com relação aos relatórios dos órgãos de controle interno, as auditorias realizadas, a execução orçamentária do exercício e as informações exigidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, em 31 de agosto de 2015, foi publicada pelo Tribunal de Contas do estado a Instrução Normativa nº. 0020/2015 que estabeleceu critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos entre outros. Em continuidade, a Portaria TC Nº0537/2018 de 11 de dezembro de 2018 facultou a apresentação dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, e XX do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito.

Assim, conforme prevê a referida Instrução Normativa em seu art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2020:

Considerações Iniciais

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

O Poder Executivo é administrado pelo Prefeito Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves e pela Vice-Prefeita Bianca Moreira Maran Bertamoni, eleitos para o quadriênio 2017-2020, o endereço da sede administrativa é a Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000 – Dionísio Cerqueira/SC, inscrição no CNPJ sob Nº83.026.7773/0001-74, Telefone Nº(49)3644-6700, e-mail:gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br e Site www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

O Poder Legislativo foi administrado pelo Presidente Helio Haefliger, eleito para o biênio 2019-2020, o endereço da sede administrativa é a Av. Washington Luís, 150.- Centro - CEP 89950-000 – Dionísio Cerqueira/SC, inscrito no CNPJ sob Nº80.632.920/0001-61, Telefone Nº(49)3644-1319, e-mail: central@camaradc.sc.gov.br e Site www.camaradc.sc.gov.br

Os símbolos municipais são a bandeira, o brasão do município, o hino municipal. Ambos



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

os poderes funcionam em sede própria e possuem independência orçamentária, financeira, contábil e administrativa.

Para a""versos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de **08** secretarias com as respectivas diretorias e coordenações. Contando com um quadro conforme abaixo de servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

Quantitativos de cargos em Dezembro de 2020					Imprimir
Filtros utilizados para elaboração da consulta:					
Entidade: Todas Ano: 2020 Mês: Dezembro					
Tipo de cargo	Total de vagas			Detalhamento	
	Criadas	Preenchidas	Por organograma	Por cargo	
Cargo Efetivo	1047	288	284	Servidor Efetivo	Servidor Efetivo
			4	Efetivo em Cargo Comissionado	Efetivo em Cargo Comissionado
Cargo Comissionado	122	61	57	Servidor Comissionado	Servidor Comissionado
			4	Efetivo em Cargo Comissionado	Efetivo em Cargo Comissionado
Emprego Público	132	110	110	Emprego Público	Emprego Público
Cargo Político	40	22	22	Agente Político	Agente Político

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		12.825.367,97
(-) Passivo Financeiro		5.468.078,91
Deficit/Superávit		7.357.289,06
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		13.056.759,01
(-) Passivo Circulante		8.357.218,68
Deficit/Superávit		4.699.540,33
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	4.301.065,33	45.851.508,26
(+) Receitas Correntes	5.309.815,07	52.677.756,98
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	1.008.749,74	6.826.248,72
%		87,04
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		117.863.014,24



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

(-) PL Inicial	106.267.488,97
Deficit/Superávit	11.595.525,27

Liquidez Financeira

Com relação a liquidez financeira temos a informar que o Ativo Financeiro extraído do Anexo 13 – Balanço Financeiro, demonstra um Superávit Financeiro de R\$ 4.699.540,33 no período, sendo quase na totalidade recursos vinculados.

Liquidez Corrente

Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Assim: $Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

O resultado que demonstra disponibilidade para uma possível liquidação imediata das obrigações existentes.

% da despesa corrente s/ a receita corrente

Receitas orçamentárias correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações correspondentes às políticas públicas.

Despesas Correntes são aquelas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.

Pelo demonstrativo acima verificamos que as Receitas Correntes arrecadadas somaram em 2020 R\$ 52.677.756,98 e as Despesas Correntes R\$ 45.851.508,26, atingindo 87,04% das receitas correntes, desta forma resultando num superávit de R\$ 6.826.248,72, portanto respeitando os princípios do equilíbrio orçamentário não gastando mais do que o arrecadado.

Evolução do Patrimônio Líquido

Temos a informar que das tantas demonstrações contábeis que são ferramentas valiosas para a tomada de decisões, a evolução do patrimônio líquido representa os resultados acumulados ao longo do tempo de existência da municipalidade enquanto "empresa". Podemos destacar que o município apresentou no exercício de 2019 para o exercício de 2020 um déficit de R\$ 11.595.525,27, tal fato pode ser justificado pela depreciação de bens e pelo fato de o município ter alienado um grande número de ativos, os quais estavam em desuso e sem utilidade para o município, bem com como promoveu um ajuste nos saldos das contas.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

Capacidade de geração de caixa e equivalentes de caixa

Importante aliado no momento de avaliação quanto à investimentos e projetos, o fluxo de caixa trata-se de um instrumento de gestão financeira e apoio às organizações.

Ao se analisar a geração de caixa do exercício de 2020, é possível verificar que houve um grande incremento o valor de caixa inicial, o que permite afirmar que a busca da administração em angariar fundos ao seu custeio e investimentos foi intensa e positiva.

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O controle do ponto dos servidores municipais é realizado predominantemente pelo ponto eletrônico, porém casos excepcionais ocorrem. O ente municipal está presente em diversos locais do município e em cada local um sistema é adotado pelo responsável conforme a viabilidade e a conveniência.

Do ponto de vista do controle e confiabilidade das informações, temos que os controles efetivamente existem, no entanto ainda não encontram-se integrados com o sistema folha de pagamento, ocorrendo ajustes mensais, os quais devem ser documentados e avaliados pelo servidor e pelo superior imediato.

Dada a fragilidade encontrada, é necessário que a ocorrência de horas extraordinárias seja instruída por parte dessa unidade de controle interno, pois ocorre com grande frequência e na maioria das vezes sem autorização prévia do superior imediato, necessitando, dessa forma de formalização de procedimentos e acompanhamento.

Com relação a remuneração, tendo em vista da crise financeira, bem como a situação do município desconformidade ao índice de pessoal preconizado pelo LRF não foi possível conceder a revisão geral anual, desta forma não houve ganho real mas mesmo assim foram respeitados e pagos os valores relativos ao Piso Nacional do Magistério 13º de todos os servidores, porém direitos relativos a férias somente foram pagos a servidores da educação e a servidores que de fato tiveram o gozo das férias durante o ano em análise.

Condições de Trabalho:

Regra geral, as condições de trabalho oferecidas aos servidores são boas, e materiais de expediente nunca faltam e são de boa qualidade em sua maioria. Quanto ao mobiliário, equipamentos de informática, veículos, equipamentos pesados revisados, esses encontram-se na maioria em plenas condições de uso e em estado de conservação aceitável.

No geral as instalações físicas dos órgãos públicos municipais estão conservadas e apresentam condições plenas de utilização. Todavia, o prédio onde encontra-se a Secretaria Municipal de Obras encontra-se em estado precário. Foram efetuadas reformas, porém como a estrutura está comprometida o que impede a viabilidade de mais investimentos na estrutura existente. Quanto a infraestrutura de tecnologia (rede de internet e nobreaks) estão lentos e apresenta problemas, devendo ser uma das áreas que necessita de investimentos.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

Em relação a segurança no trabalho, os municípios mantem contrato com uma empresa terceirizada a qual realizada avaliações e relatórios sobre a medicina do trabalho. Foram elaborados, estão vigentes e são atualizados periodicamente os seguintes instrumentos: PPRA, PCMSO, PPP, LTCAT. Todas as admissões são precedidas por exames admissionais, pagos em sua maioria pela municipalidade. O exame demissional não é exigência na demissão de servidores.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

A eficácia da atuação dos gestores relativamente aos aspectos sociais do município pode ser medida de diversas formas. Com o incentivo a participação social através dos diversos Conselhos Municipais foi possível atender uma gama variada de setores da sociedade menos favorecida, especialmente aqueles econômicos, cultural e socialmente mais deprimidos.

Através do Fundo da Infância e da Adolescência, do Conselho Tutelar, do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Comunitário da Comarca foi possível atender as crianças e adolescentes em situação de risco, especialmente aquelas retiradas do seio familiar, vítimas de maus tratos e violência doméstica, através de programas como abrigo na casa lar local mantida pelo município, sempre com o acompanhamento do Ministério Público e Poder Judiciário, cuja demanda restou zerada em 2020. O Conselho Municipal de assistência Social é bastante atuante, coordena campanhas em parceria com os profissionais da Secretaria e atividades que envolvem a comunidade carente na cidade e interior. A política de Idosos está centralizada e atua em conjunto com a Secretaria de assistência social a qual trata de todos os assuntos que envolvem os grupos de idosos que são bastante tradicionais e envolvem centenas de participantes, os quais são bastante valorizados pela gestão.

Durante o exercício de 2020, o município sob coordenação da Assistência Social implantou o Programa de Transferência de Subsídio Financeiro denominado **COMIDA NA MESA**, conforme Decreto nº 5972/2019, que regulamenta a distribuição de benefícios eventuais aprovados pela Lei municipal nº 4297/2013, visando assegurar às famílias em condição de vulnerabilidade e risco social o acesso aos mínimos direitos sociais em decorrência da pandemia.

O Conselho Municipal de Saúde é atuante, reúne-se periodicamente, fiscaliza as ações da Secretaria, avalia os gastos da saúde através dos relatórios bimestrais extraídos do SIOPS e vota as contas do gestor. A estrutura é composta por dois postos na cidade, unidades de atendimento nos Distritos de Idamar, Jorge Lacerda e São Pedro Tobias além de parcerias estabelecidas com o Hospital Municipal que está sob gestão do Instituto Santé. Existem equipes completas de ESF além de multiprofissionais no NASF e CAPS, também o município possui Centro de Especialidade Odontológica – CEO, o qual mantem convenio de parceria com os municípios de Guarujá do Sul, Princesa e São José do Cedro. Além de manter um laboratório de análises clínicas para prestar serviços os cerqueirenses. Mas existem carências no atendimento da média e alta complexidade (obrigações do Estado e da União), assim o Município é pressionado através da judicialização a cumprir com as obrigações dos outros entes, o que em última análise acaba por prejudicar a gestão, devido a carência de recursos próprios. O Município no exercício de 2020 teve um gasto relativo ao cumprimento do limite constitucional na Saúde bem superior aos 15% estabelecidos na legislação vigente.

Na área da Educação, a rede municipal de ensino vem buscando se modernizar e trazer novos resultados. A estrutura física apresenta aspectos de boa conservação, o transporte escolar é eficiente e realizado com ônibus do município e empresas terceirizadas, sendo estes certificados



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

pelo Inmetro, cujos condutores são certificados por órgão específico para tal transporte. O município mantém o pagamento do Piso Nacional do Magistério. O corpo docente é formado por profissionais qualificados, na maioria das vezes pós-graduados o que proporciona excelente níveis de aprendizado. Na área de educação infantil estão implantadas 02 creches municipais que atendem a toda a demanda existente. A merenda escolar é de boa qualidade, custeada com recursos do FNDE e do município, são respeitados os percentuais de aquisição de produtos da agricultura familiar bem como as especificidades regionais, cujo cardápio é variado e elaborado por nutricionista pertencente ao quadro de servidores. Como forma de melhorar a qualidade de ensino, existem programas em execução de distribuição de material didático escolar e também de uniforme escolar em toda a rede municipal. Em 2020 foi investido dentro do limite mínimo da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A atuação do governo municipal perante a sociedade Cerqueirense pode ser avaliada de diversas formas, através das redes sociais, das consultas no Portal da Transparência ou mesmo através do processo eleitoral. O controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada na instância de governo municipal.

O Controle Interno entende que o exercício de 2020 revelou-se como um desafio imenso aos gestores, pois precisaram conciliar a escassez de recursos derivada da crise financeira que assolava o país, a crise política e moral que se instalou no governo federal em anos anteriores, aos anseios, necessidades e expectativas de seus cidadãos, além da pandemia que esteve presente durante a maior parte do ano e que necessitou de um elevado recurso financeiro para manter a população sadia e sem prejuízos.

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Meta Física

Pelo quadro a seguir e possível demonstrar que não foram elencados metas físicas plausíveis, e se tem maior preocupação com a meta financeira, fato esse já levantado por essa controladoria para que no novo Plano Plurianual seja dado uma ênfase maior as metas físicas.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA						
Projeto	medida	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1002 - Aquis. de Equip.e Matl Perman. para os Serv.da Secretaria de		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Constr., Ampl. e Aquis.de Equip.Matl Perm. p/Serv.do Ensino		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Constr., Ampl. e Equip.para os Centros Municipais de Educaçã		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Aquis.de Equip.Matl. Perman. p/Merenda Escolar da Educ.Infan		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Aquis.de Equip.Matl. Perman. p/Merenda Escolar do Ensino Fun		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Aquisição de Equip. e Matl Permanente para o Desporto Amador		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Aquisição de Equip.e Material Perman.p/a Unidade Administrat		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Constr., Ampl. e Aquis.Equip.Matl Perm. para atendimento a A		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Aquisição de Equip. e Material Perman. p/os Serviços da Sec.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - Construções, Aquisição de Equip.e Material Perman.p/a Sec.Mu		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Construções, Aquisição de Equip.e Material Perman.p/a Secret		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Aquisição de Equip.e Matl Perman.p/Corpo de Bombeiros de Dio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Aquisição de Equip. e Material Perman.para a Polícia Civil						



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Aquisição de Equip.e Material Permanente para a Polícia Mili					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Aquisição de equipamento e Material Permanente para o CIF					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Ampliação e adaptação da Infraestrutura Fisica no PA - Tracu					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Obras e aquisição de Equip. e Material Perman. p/os Serviços					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Aquisição de Veículos de Transporte Terrestre					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1069 - Construção da Escola/Creche Municipal					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1076 - Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação Asfalti					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096 - Revitalização do Aeroporto					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1097 - Construção de Obras para Contenção de Alagamentos					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099 - Revitalização e Modernização da Area da Rodoviaria Municipal					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100 - Aquisição de equipamentos e Material Permanente para o CONDE					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1115 - Construção e Revitalização da infraestrutura Esportiva no Mu					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1139 - Implantação e Melhoria de Rede de Abastecimeto de Água					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3001 - Pagamento da Dívida Interna Municipal					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3002 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 - Reserva de Contigencia					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Projeto	medida	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1018 - Aquisição de Equip.e Material Permanente para a Administração						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Aquisi. de Equip. e Material Permanent P/ Melhor Desenv. as						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1098 - Regularização Fundiária e Construção de Casas Populares						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 06 - HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Unidade Gestora: 07 - FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA

Projeto	medida	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1017 - Aquis. de Equip.e Matl Perman.p/Serv. Administrativos do FIA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1254 - Investimento em Capital Fisico para execução do Programa Pip						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Projeto	medida	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1025 - Aquis.de Equip.e Matl.Perman.p/a Secretaria Municipal de Saú						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Aquisição de Veiculo, Equip.e Mat.Permanente para as Unidad						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente para Assistência Médica						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1078 - Amplicação e Reformas da UBS						



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1094 - RATEIO CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 09 - CAMARA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Projeto	medida	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1001 - Aquis. de Imóveis, constr., Ampl. e Equip. e Mat. Perman. p/						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Meta Financeira

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1002 - Aquis. de Equip.e Matl Perman. para os Serv.da Secretaria de					
	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1003 - Constr., Ampl. e Aquis.de Equip.Matl Perm. p/Serv.do Ensino					
	476.280,00	0,00	156.080,00	261.677,02	58.522,98
1004 - Constr., Ampl. e Equip.para os Centros Municipais de Educaçã					
	294.840,00	0,00	70.000,00	224.840,00	0,00
1005 - Aquis.de Equip.Matl. Perman. p/Merenda Escolar da Educ.Infan					
	113.400,00	0,00	80.320,00	0,00	33.080,00
1006 - Aquis.de Equip.Matl. Perman. p/Merenda Escolar do Ensino Fun					
	22.680,00	0,00	22.680,00	0,00	0,00
1007 - Aquisição de Equip. e Matl Permanente para o Desporto Amador					
	68.040,00	0,00	67.240,00	0,00	800,00
1009 - Aquisição de Equip.e Material Perman.p/a Unidade Administrat					
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1010 - Constr., Ampl. e Aquis.Equip.Matl Perm. para atendimento a A					
	56.700,00	581.200,00	0,00	541.000,00	96.900,00
1011 - Aquisição de Equip. e Material Perman. p/os Serviços da Sec.					



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

	143.100,00	40.000,00	109.462,81	73.326,04	311,15
1012 - Construções, Aquisição de Equip.e Material Perman.p/a Sec.Mu					
	56.700,00	70.000,00	1.960,63	124.739,36	0,01
1013 - Construções, Aquisição de Equip.e Material Perman.p/a Secret					
	88.700,00	673.333,33	1.943,00	412.600,88	347.489,45
1014 - Aquisição de Equip.e Matl Perman.p/Corpo de Bombeiros de Dio					
	0,00	65.000,00	0,00	38.865,97	26.134,03
1015 - Aquisição de Equip. e Material Perman.para a Polícia Civil					
	12.474,00	0,00	0,00	2.400,00	10.074,00
1016 - Aquisição de Equip.e Material Permanente para a Polícia Mili					
	32.275,00	0,00	0,00	13.734,00	18.541,00
1032 - Aquisição de equipamento e Material Permanente para o CIF					
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1035 - Ampliação e adaptação da Infraestrutura Fisica no PA - Tracu					
	0,00	412.001,06	0,00	307.601,01	104.400,05
1046 - Obras e aquisição de Equip. e Material Perman. p/os Serviços					
	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00
1061 - Aquisição de Veículos de Transporte Terrestre					
	0,00	872.660,00	13.000,00	822.000,00	37.660,00
1069 - Construção da Escola/Creche Municipal					
	0,00	2.098.059,14	0,00	1.110.275,37	987.783,77
1076 - Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação Asfalti					
	88.700,00	2.664.930,28	0,00	2.656.313,98	97.316,30
1096 - Revitalização do Aeroporto					
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1097 - Construção de Obras para Contenção de Alagamentos					
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1099 - Revitalização e Modernização da Area da Rodoviaria Municipal					
	0,00	270.476,19	0,00	0,00	270.476,19
1100 - Aquisição de equipamentos e Material Permanente para o CONDE					
	6.000,00	8.902,60	0,00	14.902,60	0,00
1115 - Construção e Revitalização da infraestrutura Esportiva no Mu					
	56.700,00	356.186,18	127.276,56	269.688,79	15.920,83
1139 - Implantação e Melhoria de Rede de Abastecimetro de Água					



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

	0,00	9.000,00	0,00	8.140,00	860,00
3001 - Pagamento da Dívida Interna Municipal					
	464.940,00	50.000,00	2.000,00	455.525,17	57.414,83
3002 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais					
	571.536,00	0,00	0,00	564.437,50	7.098,50
9999 - Reserva de Contingencia					
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total da Unidade	2.723.065,00	8.222.748,78	671.963,00	7.953.067,69	2.320.783,09

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1018 - Aquisição de Equip.e Material Permanente para a Administração					
	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
1024 - Aquisi. de Equip. e Material Permanent P/ Melhor Desenv. as					
	133.916,00	7.675,87	28.350,00	1.662,00	111.579,87
1098 - Regularização Fundiária e Construção de Casas Populares					
	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Total da Unidade	177.316,00	7.675,87	39.350,00	1.662,00	143.979,87

Unidade Gestora: 06 - HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Total da Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Unidade Gestora: 07 - FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1017 - Aquis. de Equip.e Matl Perman.p/Serv. Administrativos do FIA					
	27.010,00	0,00	0,00	0,00	27.010,00
1254 - Investimento em Capital Fisico para execução do Programa Pip					
	0,00	39.198,00	0,00	0,00	39.198,00
Total da Unidade	27.010,00	39.198,00	0,00	0,00	66.208,00

Unidade Gestora: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1025 - Aquis.de Equip.e Matl.Perman.p/a Secretaria Municipal de Saú					
	54.000,00	0,00	0,00	18.360,00	35.640,00
1026 - Aquisição de Veiculo, Equip.e Mat.Permanente para as Unid					
	96.390,00	286.433,00	51.030,00	286.883,00	44.910,00



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

1028 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente para Assistência Médica					
	165.677,40	28.907,00	17.010,00	48.131,40	129.443,00
1078 - Ampliação e Reformas da UBS					
	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00
1094 - RATEIO CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1.134,00	0,00	0,00	1.134,00	0,00
Total da Unidade	373.901,40	315.340,00	68.040,00	354.508,40	266.693,00

Unidade Gestora: 09 - CAMARA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1001 - Aquis. de Imóveis, constr., Ampl. e Equip. e Mat. Perman. p/					
	213.192,00	0,00	0,00	15.107,00	198.085,00
Total da Unidade	213.192,00	0,00	0,00	15.107,00	198.085,00
Total Geral	3.514.484,40	8.584.962,65	779.353,00	8.324.345,09	2.995.748,96

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	8.014.666,24	6.599.419,40	82,34%
2º Bimestre	8.014.666,24	7.672.430,28	95,73 %
3º Bimestre	8.014.666,24	8.351.840,97	104,21 %
4º Bimestre	8.014.666,24	8.819.027,65	110,04 %
5º Bimestre	8.014.666,24	8.816.116,62	109,99 %
6º Bimestre	8.014.668,80	10.811.057,78	134,89 %
TOTAL	48.088.000,00	51.069.892,70	106,20 %



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Restos A Pagar Não Processados (I)	R\$ 3.626.320,43
(+) Inscrições do Exercício Anterior	1.338.145,48
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	1.319.865,77
(-) Cancelamentos	228.338,41
Restos a Pagar a Liquidar	1.092.999,92
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	31.884,57
(-) Restos a Pagar Pagos	1.304.788,35
(+) Inscrição do Exercício de 2020	2.501.435,94
Restos Processados (II)	R\$ 1.689.540,75
(+) Inscrições do Exercício Anterior	1.345.428,90
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	462.038,70
(-) Cancelamentos	21.747,42
Restos a Pagar	407.072,22
(-) Restos Pagos	1.378.647,96
(+) Inscrição do Exercício de 2020	1.282.468,53
Totais	R\$ 5.315.861,18

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	R\$ 44.039,36	R\$ 44.039,36
Fevereiro	0,00	R\$ 45.208,23	R\$ 45.208,23
Março	0,00	R\$ 45.582,66	R\$ 45.582,66
Abril	0,00	R\$ 45.541,80	R\$ 45.541,80
Maiο	0,00	R\$ 45.624,98	R\$ 45.624,98
Junho	0,00	R\$ 45.322,12	R\$ 45.322,12
Julho	0,00	R\$ 45.950,85	R\$ 45.950,85
Agosto	0,00	R\$ 46.689,56	R\$ 46.689,56
Setembro	0,00	R\$ 48.806,39	R\$ 48.806,39
Outubro	0,00	R\$ 49.700,18	R\$ 49.700,18
Novembro	0,00	R\$ 50.011,97	R\$ 50.011,97
Dezembro	0,00	R\$ 51.615,58	R\$ 51.615,58
Total	0,00	R\$ 564.093,69	R\$ 564.093,69

VIII – Desempenho da Arrecadação

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

Nesse quesito o município está trabalhando em constante evolução para que as cobranças sejam feitas dentro dos prazos legais e nas medidas cabíveis.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 29.115.425,89	50,13%	R\$ 25.605.873,53
	Máximo	60,0%	R\$ 30.647.816,72		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 26.203.883,30	48,29%	R\$ 24.665.899,29
	Máximo	54,0%	R\$ 27.583.035,05		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 2.911.542,59	1,84%	R\$ 939.974,24
	Máximo	6,0%	R\$ 3.064.781,67		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	0,00	0,00

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	52.677.756,98	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	8.428.441,12	8.428.441,12
Limite Alerta	7.585.597,01	7.585.597,01

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	48.088.000,00	57.824.536,22	-9.736.536,22
Receitas Primárias (I)	47.754.604,00	56.505.582,22	-8.750.978,22
Despesa Total	48.088.000,00	51.069.892,70	-2.981892,70
Despesas Primárias (II)	65.234.988,29	50.957.648,68	14.277.339,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	330.371,00	5.547.933,54	
Resultado Nominal	177.000,00	-6.428.578,21	

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 7.694.730,43 correspondente a 28.45% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 3.637.196,54 equivalente a 13.45% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	27.050.225,94
Despesas por Função/Subfunção (VI)	18.892.970,07
Deduções (VII+VII)	11.198.239,64
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	7.694.730,43
Mínimo a ser aplicado	4.057.533,89
Aplicação à maior	3.637.196,54
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	28,45
Superávit	13,45

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 7.597.723,38 correspondente a 28.09% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 3.540.189,49 equivalente a 13.09% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	27.050.225,94
Despesas por Função/Subfunção (VI)	18.460.882,47
Deduções (VII+VII)	10.863.159,09
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	7.597.723,38
Mínimo a ser aplicado	4.057.533,89
Aplicação à maior	3.540.189,49
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	28,09
Superávit	13,09

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 8.091.031,82 correspondente a 28.79% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

1.063.954,58 que representa SUPERÁVIT de 3.79% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	28.108.308,96
Despesas por função/subfunção(IX)	13.299.829,93
Deduções(X+XI)	2.509.580,06
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	2.699.218,05
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	8.091.031,82
Mínimo a ser aplicado	7.027.077,24
Aplicado à Maior	1.063.954,58
Percentual aplicado	28,79
Superávit	3,79

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 7.982.405,94 correspondente a 28.40% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 955.328,70 que representa SUPERÁVIT de 3.40% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	28.108.308,96
Despesas por função/subfunção(IX)	12.323.189,30
Deduções(X+XI)	1.641.565,31
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	2.699.218,05
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	7.982.405,94
Mínimo a ser aplicado	7.027.077,24
Aplicado à Maior	955.328,70
Percentual aplicado	28,40
Superávit	3,40

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 6.296.927,53 correspondente a 87.46% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.977.166,53 equivalente a 27.46% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	7.199.601,38
Mínimo à ser Aplicado	4.319.761,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	6.296.927,53
Aplicação à Maior	1.977.166,53
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	87,46
Superávit	27,46

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 6.296.927,53 correspondente a 87.46% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.977.166,53 equivalente a 27.46% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	7.199.601,38
Mínimo à ser Aplicado	4.319.761,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	6.296.927,53
Aplicação à Maior	1.977.166,53
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	87,46
Superávit	27,46

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2o Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No período	Ate período	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	718.287,87	7.195.208,60	6.835.448,50
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	584,41	4.392,78	4.173,14
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	718.872,28	7.199.601,38	682.928,62

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 7.069.122,74 equivalente a 98.19% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 229.501,74 o qual corresponde a 3.19% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Ate período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	848.086,12	5.274.091,51
319013 - Obrigações Patronais	75.591,16	1.022.836,02
II) TOTAL DAS DESPESAS	923.677,28	6.296.927,53

3 - FUNDEB 30%	No período	Ate período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.957,30	237.951,37
319013 - Obrigações Patronais	4.701,91	76.437,52
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	14.671,37
339030 - Material de Consumo	0,00	125.453,79
339032 - Despesa	0,00	1.468,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1.000,00	102.973,43
339046 - Despesa	3.283,50	42.839,73
449052 - Equipamento e Material Permanente	0,00	170.400,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	37.942,71	772.195,21



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

4 - RESUMO	No período	Ate período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	718.872,28	7.199.601,38
Mínimo a ser Aplicado	682.928,62	6.839.621,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	960.619,99	7.069.122,74
Aplicado à maior	277.691,36	229.501,74
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	133,63	98,19
Superávit	38,63	3,19

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 7.069.122,74 equivalente a 98.19% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 229.501,74 o qual corresponde a 3.19% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Ate período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	848.086,12	5.274.091,51
319013 - Obrigações Patronais	75.591,16	1.022.836,02
II) TOTAL DAS DESPESAS	923.677,28	6.296.927,53

3 - FUNDEB 30%	No período	Ate período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.957,30	237.951,37
319013 - Obrigações Patronais	4.701,91	76.437,52
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	14.671,37
339030 - Material de Consumo	0,00	125.453,79
339032 - Despesa	0,00	1.468,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	102.973,43
339046 - Despesa	3.283,50	42.839,73
449052 - Equipamento e Material Permanente	0,00	170.400,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	37.942,71	772.195,21

4 - RESUMO	No período	Ate período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	718.872,28	7.199.601,38
Mínimo a ser Aplicado	682.928,62	6.839.621,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	961.619,99	7.069.122,74
Aplicado à maior	278.691,36	229.501,74



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	133,77	98,19
Superávit	38,77	3,19

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tomada de Preços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

Gastos com Publicidade e Propaganda	
Descrição	Até Período
Gastos com publicidade	53.645,80
Total Exercício Atual	53.645,80
Gastos com Publicidade no 1º Semestre dos Últimos três Exercícios	
2017	44.475,00
2018	62.799,92
2019	74.426,98
Total Gasto nos Últimos Três Exercícios	181.701,90
Média dos Gastos nos Últimos Três Exercícios	60.567,30
Cumpriu o limite com saldo de:	6.921,50



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Pandemia do COVID		31/12/2020	0,00	SD
Estiagem Prolongada	6135/2020	28/06/2021	0,00	SD
Total				

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Todas as ressalvas e recomendações demonstradas em pareceres prévios anteriores foram repassadas para os setores responsáveis para a tomada de providencias para não incorrer do erro no presente exercício.

XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas

Sempre que solicitado informações relativas a está municipalidade busca-se a informação junto aos setores competentes e dentro dos prazos previstos buscamos responder e se identificado alguma inconsistência buscar a correção para que não ocorra prejuízos ao erário público.

Ações Desenvolvidas

Durante o ano de 2020, buscamos nos adequar ao Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Ministério Público.

Devido ao um período de trabalho Home Office, foi possível fazer algumas observações mais pontuais via análise de dados já lançados nos sistemas e solicitado a correção.

Algumas manifestações pontuais de forma verbal foram repassadas aos gestores, a fim de orientar quando a procedimentos de controle a ser adotado nas mais diversas áreas.

Não foi desenvolvido nenhuma auditoria, para evitar maiores aglomerações de pessoal, usando como forma de prevenção ao contágio do Corona Vírus.

Considerações Finais



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - 89950-000

CNPJ. 83.026.773/0001-74

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2020 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Dionísio Cerqueira conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2020 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Dionísio Cerqueira/SC, 25 de fevereiro de 2021.

Cleonir Luiz Welter

Gerente de Controle Interno

CRC/SC 039267/O-0